

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES



3º Termo Aditivo pós sub-rogação ao contrato nº 25/2014, que entre si celebram a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES** filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA** e a empresa **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, nos termos do pregão nº 42/2013, para o fim que especifica.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES** filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**, situada Praça Tequinha Farias, nº 13, Próximo a Tequinha, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0008-10, neste ato, representada pela sua Superintendente, a Professora **MARIA CLAUDIA DE MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**, brasileira, casada RG nº 001163915 SSP/RN, Inscrita no CPF nº 807.416.494-20, e por seu Gerente Administrativo, o senhor **SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 000912977 SSP/RN, inscrito no CPF nº 503.537.214-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA** com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, 610 Lagoa Nova - NATAL-RN inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96, neste ato representada pela sua Sócia Administrativa a Senhora **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 374.144 SSP/RN e do CPF nº 278.360.026-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do Pregão Eletrônico nº 42/2013-UFRN, **Processo Administrativo nº 23527.000356/2015-02**, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Decreto 6.654, de 20 de novembro de 2008, Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pelo Setor Jurídico da EBSERH/HUAB, mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas:

Three handwritten signatures in black ink, arranged horizontally at the bottom of the page.



CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato Nº 25/2014 e dar continuidade aos serviços de conectividade de rede de dados, através de rede de comunicação dedicada a uma velocidade de 15 Mbps, e 50 Mbps, englobando a locação de Equipamentos de acesso necessários ao funcionamento, para atender as demandas do Hospital Universitário Ana Bezerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e das Condições de Pagamento

3.1 – Pela prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em parcelas que correspondam à totalidade dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reajustamento

4.1 – Fica ressalvado, à CONTRATADA, o direito à análise do pedido de reajustamento visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com a apresentação de planilha com demonstração analítica do aumento dos custos, nos termos da Cláusula Nona do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente da transcrição, passa a integrá-lo.



E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 12 de Março de 2017



CONTRATANTE

Maria Cláudia Medeiros D. de R. Costa
Superintendente
UFRN / HUAB / EBSEERH
CPF: 807.416.494 - 20



CONTRATANTE

Severino Clemente da Silva Filho
Gerente Administrativo
UFRN / HUAB / EBSEERH
CPF: 503.537.214 - 68



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fernando Luiz Palhano X. Cabral
Chefe da Unidade de Apoio Operacional
SIAPE: 2636644 HUAB / EBSEERH



Prof. Claudio Bezerra Dantas
Matrícula SIAPE 2171551
Chefe da Divisão de Administração e Finanças